



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1023

15 de Dezembro de 2023

PG. 1/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023.

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei nº 3.495, de 13 de dezembro de 2022, **Decreta**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO
0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA
01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO
010010103100632301 PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO
FONTE-01001-RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional SUPLEMENTAR, aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO
0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA
01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO
010010103100631001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
FONTE-01001-RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1023

15 de Dezembro de 2023

PG. 2/2

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código a0b50E neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA